

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 363 • Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2013

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 206/2013 - Processo nº. 49.445/2013  
Órgãos: Secretaria Municipal de Gestão Pública. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando contratação de empresa de serviços de limpeza, higiene e conservação, tendo por vencedora a empresa LETÍCIA DA CRUZ VAZ -ME, inscrita no CNPJ nº 17.640.840/0001-11 - no valor total de R\$ 660.000,00.  
Corumbá / MS 18 de dezembro de 2013.  
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

#### Aviso de Licitação.

Concorrência nº 13/2013 - Processo nº 49.769/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do município de Corumbá-MS. Abertura: 20/01/2014, às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).  
Corumbá /MS, 19 de dezembro de 2013.  
(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2013 – Aquisição de materiais permanentes ( presa hidráulica e outros).  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ MUNICÍPIO DE CORUMBÁ. Contratada: Ricardo Marcelo Ebert – ME.  
Objeto: Clausula décima primeira do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais Permanentes Nº009/2013, prorrogando-se o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do encerramento do prazo, observando-se a justificativa apresentada pela Secretaria consultante (fl. 437).  
Data da Assinatura: 13/12/2013  
Assinam: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL E RICARDO M. EBERT – ME.

#### Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n.º 044/2013

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Srª Ana Vicenta Arce Dittmar.  
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Colombo, nº 540 – Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.  
Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
Duração: 12 (doze) meses.  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.0103.2681 – Gerenciamento das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
Data da Assinatura: 13/12/2013.  
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.245/91 e a Lei Federal nº. 4.320/64.  
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a Srª Ana Vicenta Arce Dittmar.

#### Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 107/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa I.S. Fernandes e Filhos Ltda-ME.  
Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula sexta do Contrato de Locação nº 107/2009, prorrogando-se o contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo, 09/12/2013, bem como reajustado o aluguel, com base na Tabela FGV/IGPM, que passará a ser de R\$ 13.196,91 (treze mil cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos), observando-se a justificativa apresentada pela Secretaria consultante (fl. 403). Cláusula Segunda: Fica alterada a razão social da empresa, passando a girar sob a denominação I.S. Fernandes e Filhos Ltda-ME, constante na fl. 400. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.  
Data da Assinatura: 09/12/2013.  
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde e a Empresa I.S. Fernandes e Filhos Ltda-ME.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 362, de 19/12/2013, pág. 04 e 05, Diário Oficial do Estado nº 8.580, de 76 e 77 e Jornal Correio do Estado, de 19/12/2013, pág. 05 e 07.  
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 45.586/2013 Pregão Presencial nº 194/2013. Extrato da Carta Contrato nº 016/2013. Fundação de Esportes de Corumbá.  
Onde se lê: (...) Objeto: Aquisição de Kits de cestas de Natal Especial 2013.  
Leia-se: (...) Objeto: Aquisição de Kits de festa de Natal Especial 2013.  
As demais condições permanecem inalteradas.

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 363 • Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2013



**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 362, de 19/12/2013, pág. 04 e 05, Diário Oficial do Estado nº 8.580, de 76 e 77 e Jornal Correio do Estado, de 19/12/2013, pág. 05 e 07.  
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 45.586/2013 Pregão Presencial nº 194/2013. Extrato da Carta Contrato nº 001/2013. Fundação de Cultura de Corumbá.  
Onde se lê: (...) Objeto: Aquisição de Kits de cestas de Natal Especial 2013.  
Leia-se: (...) Objeto: Aquisição de Kits de festa de Natal Especial 2013.  
As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 362, de 19/12/2013, pág. 04 e 05, Diário Oficial do Estado nº 8.580, de 76 e 77 e Jornal Correio do Estado, de 19/12/2013, pág. 05 e 07.  
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 45.586/2013 Pregão Presencial nº 194/2013. Extrato da Carta Contrato nº 001/2013. Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.  
Onde se lê: (...) Objeto: Aquisição de Kits de cestas de Natal Especial 2013.  
Leia-se: (...) Objeto: Aquisição de Kits de festa de Natal Especial 2013.  
As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 362, de 19/12/2013, pág. 04 e 05, Diário Oficial do Estado nº 8.580, de 76 e 77 e Jornal Correio do Estado, de 19/12/2013, pág. 05 e 07.  
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 45.586/2013 Pregão Presencial nº 194/2013. Extrato da Carta Contrato nº 001/2013. Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.  
Onde se lê: (...) Objeto: Aquisição de Kits de cestas de Natal Especial 2013.  
Leia-se: (...) Objeto: Aquisição de Kits de festa de Natal Especial 2013.  
As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 362, de 19/12/2013, pág. 04 e 05, Diário Oficial do Estado nº 8.580, de 76 e 77 e Jornal Correio do Estado, de 19/12/2013, pág. 05 e 07.  
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 45.586/2013 Pregão Presencial nº 194/2013. Extrato da Carta Contrato nº 001/2013. Fundação de Turismo do Pantanal.  
Onde se lê: (...) Objeto: Aquisição de Kits de cestas de Natal Especial 2013.  
Leia-se: (...) Objeto: Aquisição de Kits de festa de Natal Especial 2013.  
As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 362, de 19/12/2013, pág. 04 e 05, Diário Oficial do Estado nº 8.580, de 76 e 77 e Jornal Correio do Estado, de 19/12/2013, pág. 05 e 07.  
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 45.586/2013 Pregão Presencial nº 194/2013. Extrato da Carta Contrato nº 001/2013. Agência Municipal de Trânsito e Transporte.  
Onde se lê: (...) Objeto: Aquisição de Kits de cestas de Natal Especial 2013.  
Leia-se: (...) Objeto: Aquisição de Kits de festa de Natal Especial 2013.  
As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 362, de 19/12/2013, pág. 04 e 05, Diário Oficial do Estado nº 8.580, de 76 e 77 e Jornal Correio do Estado, de 19/12/2013, pág. 05 e 07.  
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 45.586/2013 Pregão Presencial nº 194/2013. Extrato da Carta Contrato nº 003/2013. Secretaria Municipal de Gestão Pública.  
Onde se lê: (...) Objeto: Aquisição de Kits de cestas de Natal Especial 2013.  
Leia-se: (...) Objeto: Aquisição de Kits de festa de Natal Especial 2013.  
As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 362, de 19/12/2013, pág. 04 e 05, Diário Oficial do Estado nº 8.580, de 76 e 77 e Jornal Correio do Estado, de 19/12/2013, pág. 05 e 07.  
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 45.586/2013 Pregão Presencial nº 194/2013. Extrato da Carta Contrato nº 080/2013. Secretaria Municipal de Saúde.  
Onde se lê: (...) Objeto: Aquisição de Kits de cestas de Natal Especial 2013.  
Leia-se: (...) Objeto: Aquisição de Kits de festa de Natal Especial 2013.  
As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 362, de 19/12/2013, pág. 04 e 05, Diário Oficial do Estado nº 8.580, de 76 e 77 e Jornal Correio do Estado, de 19/12/2013, pág. 05 e 07.  
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 45.586/2013 Pregão Presencial nº 194/2013. Extrato da Carta Contrato nº 024/2013. Secretaria Municipal de Educação.  
Onde se lê: (...) Objeto: Aquisição de Kits de cestas de Natal Especial 2013.  
Leia-se: (...) Objeto: Aquisição de Kits de festa de Natal Especial 2013.  
As demais condições permanecem inalteradas.

**SUMÁRIO**

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....01

SECRETARIAS.....02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO "IPTU" PREMIADO/2013**

**EDITAL Nº. 02 /2013**  
**CONCURSO "IPTU PREMIADO" PARA EXERCICIO DE 2013**  
**SEGUNDO SORTEIO REALIZADO NO DIA 16/12/2013**

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO "IPTU" /2013, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO SEGUNDO SORTEIO ESPECIAL REALIZADO NO DIA 16/12/2013.**

**GANHADORES DOS PRÊMIOS**

ORDEM	PREMIAÇÃO	NOME	BIC
1º Prêmio	Automóvel 1.0 KM	Delinha Pinto Rodrigues	25601002
2º Prêmio	Computador Notebook	Maria Elizabete da Silva	24903069
3º Prêmio	Computador Notebook	Sandra Soraya Ferrufino Guzman	34316035
4º Prêmio	Televisor LED 32"	Joelson Dimas Viegas Barros	25503021
5º Prêmio	Televisor LED 32"	Ana Carolina M. Alvares	23706056
6º Prêmio	Televisor LED 32"	Cristiane do Espírito Santo Lima	37105027

Ficam convocadas as pessoas acima nominadas, para retirada da premiação, mediante apresentação da documentação pessoal, RG e CPF, no dia 14/01/2014 às 9:00 horas no CAC – Centro de Atendimento ao Contribuinte na Rua Frei Mariano nº. 650 – Centro.

Corumbá – MS, 19 de Dezembro de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO "IPTU PREMIADO/2013"

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 90, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

*Dispõe sobre o processo de matrícula de alunos novos na Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2014.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o Art. 92, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir o processo de matrícula de alunos novos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2014, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O processo de matrícula será composto das seguintes etapas:

- I – pré-matricula digital;
- II – encaminhamento;
- III – efetivação das matrículas.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – informar por meio de publicação no Diário Oficial de Corumbá como são distribuídas as séries nos turnos de cada unidade de ensino, conforme anexo I;
- II – Verificar, informar e orientar quanto à operacionalização do Sistema de Matrícula Digital;
- III – capacitar e orientar os responsáveis das unidades de ensino;
- IV – capacitar os Técnicos do Núcleo de Tecnologia Educacional de Corumbá;
- V – Deliberar sobre os casos omissos dessa resolução.

Parágrafo único. As informações de que trata o inciso I não e se referem ao quadro de vagas.

**CAPÍTULO II  
DAS VAGAS**

Art. 5º A Gestão Escolar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, elaborará o quadro de vagas existentes na unidade escolar para as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica.

Parágrafo único. O quantitativo de vagas apurado para os estudantes novos da Rede Municipal de Ensino será afixado no quadro de aviso de cada unidade escolar.

**CAPÍTULO III  
DA PRÉ-MATRÍCULA DIGITAL**

Art. 6º A pré-matrícula digital para alunos novos somente será realizada via internet, no endereço eletrônico <http://www.corumba.ms.gov.br>, entre 08 horas do dia 23 de dezembro de 2013 e 17 horas do dia 07 de janeiro de 2014, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

§1º O estudante da Rede Municipal de Ensino também deverá fazer a pré-matrícula, quando:

- I – esteja interessado em transferir-se de unidade escolar;
- II – for aprovado e a unidade escolar em que estude não ofereça o ano subsequente da mesma etapa de ensino;
- III – for aluno que não renovou sua matrícula na própria escola no prazo estabelecido;
- IV – for aluno desistente.

§ 2º Compete ao Núcleo de Tecnologia Educacional vinculado à Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional a supervisão do Sistema de Pré-Matrícula Digital.

Art. 7º A pré-matrícula digital tem como objetivo:

- I – fornecer meios democráticos de acesso à Educação Básica;
- II – estabelecer critérios uniformes para ingresso na Rede Municipal de Ensino;
- III – colher dados para planejamento do Sistema de Ensino Municipal;
- IV – aperfeiçoar todo o processo de matrícula,

Art. 8º Aplica-se a pré-matrícula digital às unidades de ensino da zona urbana que contemplem quaisquer das seguintes etapas de ensino:

- I – Educação Infantil (somente Pré-escola);
- II – Ensino Fundamental;
- III – Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º A pré-matrícula digital não se aplica aos níveis I, II e III da Educação Infantil.

§ 2º A matrícula dos níveis I, II e III da Educação Infantil deverão ser realizadas diretamente na unidade de ensino.

Art. 9º A etapa de pré-matrícula digital não se aplica às escolas do campo.

Parágrafo único. A matrícula nas escolas do campo, para qualquer série, deverá ser realizada diretamente na unidade de ensino, no período de 06 a 31/01/2014.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de pré-matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos interessados, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 11. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e o Núcleo de Tecnologia Educacional de Corumbá serão pontos de apoio à etapa de pré-matrícula digital.

Art. 12. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e o Núcleo de Tecnologia Educacional de Corumbá realizarão o atendimento das 08h às 11h e 14 às 17h, entre os dias 23/12/2013 e 07/01/2014, exceto em feriados, recesso e finais de semana.

Art. 13. No ato da pré-matrícula, o interessado deverá indicar 3 (três) unidades escolares de sua preferência, bem como preencher todos os campos obrigatórios sinalizados com asteriscos.

Art. 14. Não se aplica o processo de matrícula regulamentado por esta resolução aos alunos que confirmaram a rematrícula para o ano letivo de 2014, na mesma escola em que estão atualmente matriculados.

Art. 15. Na etapa de pré-matrícula digital, as informações prestadas pelo interessado ou pelo responsável, quando menor, são de sua inteira responsabilidade.

Art. 16. O formulário de pré-matrícula deverá ser preenchido uma única vez para cada aluno e caso haja preenchimento de mais de um formulário de pré-matrícula para o mesmo aluno será considerado somente o último cadastro.

**CAPÍTULO IV  
DO ENCAMINHAMENTO**

Art. 17. Na etapa de Pré-Matrícula Digital, o encaminhamento do aluno obedecerá aos seguintes critérios:

- I – haver disponibilidade de vaga conforme o curso, a série e o turno de interesse;
- II – ser estudante da Rede Municipal de Ensino em unidade escolar que não ofereça oportunidades de prosseguimento de estudos;
- III – ser estudante da Rede Municipal de Ensino interessado em transferir-se para outra unidade escolar;
- IV – residir próximo da unidade escolar pretendida;
- V – ordem cronológica.

Art. 18. Caso ocorra a inexistência de vaga na unidade escolar indicada na pré-matrícula, o Sistema de Matrícula Digital encaminhará o candidato para outra unidade escolar mais próxima da sua residência e que ofereça a vaga pretendida.

Art. 19. O candidato ou responsável deverá efetivar a matrícula somente na escola para qual foi encaminhado, conforme datas publicadas no Diário Oficial do Município, sítio eletrônico [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br), bem como nos murais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**CAPÍTULO V  
DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Art. 20. O interessado ou responsável pela vaga terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a efetivação da matrícula, conforme cronograma publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Os prazos para a efetivação das matrículas estarão afixados nos murais das unidades escolares e disponibilizados nos sites mencionados no Art. 19.

Art. 21. A não efetivação da matrícula pelo interessado ou responsável nos prazos estipulados, implicará perda da vaga.

Art. 22. Para efetivação da matrícula será necessário o fornecimento de cópia dos seguintes documentos:

- I – Certidão de Nascimento / Casamento;
- II – Documento de Identidade dos pais ou responsáveis legais;
- III – CPF dos pais ou responsáveis legais;
- IV – Comprovante de Residência;
- V – Documento de Transferência (quando necessário);
- VI – Histórico Escolar (quando necessário);
- VII – Laudo Médico para estudantes com necessidades específicas;
- VIII – Carteira de Vacinação (para a Educação Infantil);
- IX – Documento de Permissão emitido pela Polícia Federal, quando estrangeiro.

**CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Caso haja divergência entre as informações apresentadas na pré-matrícula e a documentação apresentada não será assegurada a vaga para o candidato.

Art. 24. Os interessados em realizar a matrícula na Rede Municipal de Ensino após o início do ano letivo de 2014 deverão procurar diretamente a unidade de ensino de seu interesse.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
Secretária Municipal de Educação



## DISTRIBUIÇÃO DAS SÉRIES NOS TURNOS DE CADA UNIDADE DE ENSINO

Resolução SEMED n. 090/2013, Art. 3º, Parágrafo único. As informações de que trata este anexo não se referem ao quadro de vagas.

Legendas:

- A unidade de ensino oferece a **série** neste período.
- A unidade de ensino não oferece a **série** neste período.

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
CEI ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	PRÉ I	●	●	○	○
	PRÉ II	●	●	○	○

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
CEI ESTRELINHA VERDE	PRÉ I	●	●	○	○
	PRÉ II	●	●	○	○

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
CEI HÉLIA DA COSTA REIS	PRÉ I	○	●	○	○
	PRÉ II	●	○	○	○

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
CEI INOCÊNCIA CAMBARÁ	PRÉ I	○	●	○	○
	PRÉ II	●	○	○	○

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
CEI MARIA BENVINDA RABELLO	PRÉ I	●	●	○	○
	PRÉ II	●	●	○	○



ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM CAIC PE ERNESTO SASSIDA E CEI CATARINA ANASTÁCIO	PRÉ I	●	●	○	○
	PRÉ II	●	●	○	○
	1ª SÉRIE	●	●	○	○
	2ª SÉRIE	○	●	○	○
	3ª SÉRIE	○	●	○	○
	4ª SÉRIE	○	●	○	○
	5ª SÉRIE	○	●	○	○
	6ª SÉRIE	●	○	○	○
	7ª SÉRIE	●	○	○	○
	8ª SÉRIE	●	○	○	○
9ª SÉRIE	●	○	○	○	

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM CLIO PROENÇA	PRÉ I	○	●	○	○
	PRÉ II	●	●	○	○
	1ª SÉRIE	●	●	○	○
	2ª SÉRIE	●	●	○	○
	3ª SÉRIE	●	●	○	○
	4ª SÉRIE	●	●	○	○
	5ª SÉRIE	●	●	○	○
	6ª SÉRIE	●	○	○	○
	7ª SÉRIE	●	○	○	○
	8ª SÉRIE	●	○	○	○
	9ª SÉRIE	●	○	○	○
	1ª FASE	○	○	●	○
	2ª FASE	○	○	●	○
	3ª FASE	○	○	●	○
4ª FASE	○	○	●	○	

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM CYRÍACO FÉLIX DE TOLEDO	PRÉ I	●	●	○	○
	PRÉ II	●	●	○	○
	1ª SÉRIE	○	●	○	○
	2ª SÉRIE	○	●	○	○
	3ª SÉRIE	○	●	○	○
	4ª SÉRIE	○	●	○	○
	5ª SÉRIE	○	●	○	○
	6ª SÉRIE	●	○	○	○
	7ª SÉRIE	●	○	○	○
	8ª SÉRIE	●	○	○	○
9ª SÉRIE	●	○	○	○	



ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM DELCÍDIO DO AMARAL	PRÉ I	●	●	○	○
	PRÉ II	●	●	○	○
	1ª SÉRIE	●	●	○	○
	2ª SÉRIE	●	●	○	○
	3ª SÉRIE	●	●	○	○
	4ª SÉRIE	●	●	○	○
	5ª SÉRIE	●	●	○	○

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM DJALMA DE SAMPAIO BRASIL E CEI SERV CARMO	PRÉ I	●	●	○	○
	PRÉ II	●	●	○	○
	1ª SÉRIE	○	●	○	○
	2ª SÉRIE	○	●	○	○
	3ª SÉRIE	○	●	○	○
	4ª SÉRIE	○	●	○	○
	5ª SÉRIE	●	○	○	○
	6ª SÉRIE	●	○	○	○
	7ª SÉRIE	●	○	○	○
	8ª SÉRIE	●	○	○	○
9ª SÉRIE	●	○	○	○	

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS	1ª SÉRIE	○	●	○	○
	2ª SÉRIE	○	●	○	○
	3ª SÉRIE	○	●	○	○
	4ª SÉRIE	●	●	○	○
	5ª SÉRIE	●	●	○	○
	6ª SÉRIE	●	○	○	○
	7ª SÉRIE	●	○	○	○
	8ª SÉRIE	●	○	○	○
	9ª SÉRIE	●	○	○	○

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM FERNANDO DE BARROS E CEI MARIA CANDELÁRIA	PRÉ I	●	●	○	○
	PRÉ II	●	●	○	○
	1ª SÉRIE	●	●	○	○
	2ª SÉRIE	●	●	○	○
	3ª SÉRIE	●	●	○	○
	4ª SÉRIE	●	●	○	○
	5ª SÉRIE	●	●	○	○
	6ª SÉRIE	○	●	○	○
	7ª SÉRIE	○	●	○	○
	8ª SÉRIE	○	●	○	○
9ª SÉRIE	○	●	○	○	



ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA	PRÉ I	○	●	○	○
	PRÉ II	●	○	○	○
	1ª SÉRIE	○	●	○	○
	2ª SÉRIE	○	●	○	○
	3ª SÉRIE	○	●	○	○
	4ª SÉRIE	○	●	○	○
	5ª SÉRIE	●	○	○	○
	6ª SÉRIE	●	○	○	○
	7ª SÉRIE	●	○	○	○
	8ª SÉRIE	●	○	○	○
	9ª SÉRIE	●	○	○	○
	1ª SÉRIE	○	○	●	○
	2ª FASE	○	○	●	○
	3ª FASE	○	○	●	○
4ª FASE	○	○	●	○	

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM JOSÉ DE SOUZA DAMY	PRÉ I	●	●	○	○
	PRÉ II	●	●	○	○
	1ª SÉRIE	●	○	○	○
	2ª SÉRIE	●	○	○	○
	3ª SÉRIE	●	○	○	○
	4ª SÉRIE	●	●	○	○
	5ª SÉRIE	●	●	○	○
	6ª SÉRIE	○	●	○	○
	7ª SÉRIE	○	●	○	○
	8ª SÉRIE	○	●	○	○
	9ª SÉRIE	○	●	○	○
	1ª SÉRIE	○	○	●	○
	2ª FASE	○	○	●	○
	3ª FASE	○	○	●	○
4ª FASE	○	○	●	○	

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM LUIZ FEITOSA RODRIGUES	PRÉ II	○	○	○	●
	1ª SÉRIE	○	○	○	●
	2ª SÉRIE	○	○	○	●
	3ª SÉRIE	○	○	○	●
	4ª SÉRIE	○	○	○	●
	5ª SÉRIE	○	○	○	●
	6ª SÉRIE	○	○	○	●
	7ª SÉRIE	○	○	○	●
	8ª SÉRIE	○	○	○	●
9ª SÉRIE	○	○	○	●	



ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM PEDRO PAULO DE MEDEIROS	PRÉ I	○	●	○	○
	PRÉ II	●	○	○	○
	1ª SÉRIE	●	○	○	○
	2ª SÉRIE	●	○	○	○
	3ª SÉRIE	●	○	○	○
	4ª SÉRIE	●	○	○	○
	5ª SÉRIE	●	●	○	○
	6ª SÉRIE	○	●	○	○
	7ª SÉRIE	○	●	○	○
	8ª SÉRIE	○	●	○	○
	9ª SÉRIE	○	●	○	○
	1ª SÉRIE	○	○	●	○
	2ª FASE	○	○	●	○
	3ª FASE	○	○	●	○
4ª FASE	○	○	●	○	

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM RACHID BARDAUIL	1ª SÉRIE	○	○	○	●
	2ª SÉRIE	○	○	○	●
	3ª SÉRIE	○	○	○	●
	4ª SÉRIE	○	○	○	●
	5ª SÉRIE	○	○	○	●

ESCOLA	SÉRIE	TURNO			
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	INTEGRAL
EM TILMA FERNANDES VEIGA E CEI VALÓDIA SERRA	PRÉ I	○	○	○	●
	PRÉ II	○	○	○	●
	1ª SÉRIE	○	○	○	●
	2ª SÉRIE	○	○	○	●
	3ª SÉRIE	○	○	○	●
	4ª SÉRIE	○	○	○	●
	5ª SÉRIE	○	○	○	●
	6ª SÉRIE	○	○	○	●
	7ª SÉRIE	○	○	○	●
	8ª SÉRIE	○	○	○	●
9ª SÉRIE	○	○	○	●	



**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO TERMO DE RESCISAO BILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº05/2013**

**PARTES:**

Pelo presente instrumento administrativo de Termo de Rescisão Bilateral de Contrato o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por sua titular **DINACI VIEIRA MARQUES RANZI** e **MARIA ZILDA DE SOUZA LEITE**, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 115/2007, formalizam a **RESCISÃO** do **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº05/2013**, originário do Processo Administrativo nº 29.464/2013, operando-se tal rescisão pelos seguintes fundamentos, gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão bilateral, a partir de 25/12/2013, do **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº05/2013**, ajustado com a finalidade de prestação dos serviços, pela Contratada à Contratante, de instrutora de oficinas de artesanato.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO**

O presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato tem amparo no § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 115/2007 e demais elementos constantes do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

São efeitos da presente rescisão todos os indicados na Lei Complementar nº 115/2007, e mais as conseqüências estabelecidas no contrato rescindido.

Corumbá, 16 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
**DINACI VIEIRA MARQUES RANZI**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

**MARIA ZILDA DE SOUZA LEITE**  
 CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

**CONVOCAÇÃO**

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA DE CORUMBÁ**, CNPJ n.º 03.381.498/0001-78, com sede na Rua 15 de novembro n.º 854, Centro, Corumbá/MS, neste ato representado pelo presidente da Junta Interventora, instituída pelo Decreto Municipal n.º 875, de 11 de janeiro de 2011, **Sr. CRISTIANO RIBEIRO XAVIER**, **CONVOCA** os **PROFISSIONAIS** que prestam serviços na Associação Beneficente de Corumbá, para comparecimento no Setor de Recursos Humanos do hospital para celebração de contrato de prestação de serviços até o dia **17 de janeiro de 2014** no horário das 08hs às 11hs e das 13 às 17hs (segunda a sexta), impreterivelmente.

Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2013.

**CRISTIANO RIBEIRO XAVIER**  
 Presidente da Junta Interventora da Associação Beneficente de Corumbá

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº. 45/2013 - PROCESSO Nº. 50.758/2013**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Claudia Nepomuceno de Almeida Malheiros.  
**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais I - Função Assistente de Ações Sociais, para suprir necessidade desta Secretaria, no que se refere ao atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família, especialmente durante o período de Revisão Cadastral, com carga horária de 40 horas semanais.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 831,09 (oitocentos e trinta e um reais e nove centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 08.244.103-2.637 - Apoio à Gestão Descentralizada  
 129056 - Gestão Bolsa Família  
 31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;  
**DURAÇÃO:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013.  
**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
**ASSINAM:** Andréa Cabral Ule - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Claudia Nepomuceno de Almeida Malheiros - Contratada.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 08 de 21 de Novembro de 2013.

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 05 de 21/11/2013, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 40 e seus incisos da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007, bem como o Decreto Nº 925 de 11 de Junho de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica os Guardas Municipais abaixo relacionados nomeados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância nº. 05 de 21 / 11 / 2013.

NOME	MATRICULA
GM JOSÉ ROBERTO PÉRES	312
GM ANA PAULA SILVA MENDONÇA	3408
GM VALQUIRIA BALEJO DE ARRUDA	1497

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS 21 de Novembro de 2013

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – TEN.CEL. / QOPM.  
 Comandante da Guarda Municipal  
 Decreto “P” 375/2013